



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE  
ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 06/01/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao sexto dia do mês de janeiro de 2023, de um lado a Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, com sede na Av. Jorge Muller, nº. 108, inscrita no CNPJ sob nº. 94.704.186/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Cezar Formentini e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, neste ato representado por Luis Fernando Ramos, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 24, caput, e II.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 07/01/2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de **R\$1.156,90** (hum mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Planalto, 06 de janeiro de 2023.

Testemunhas:

**Deise Simone Muller**  
Diretora Geral

**Osmar Schneider**  
Agente Legislativo

